



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 789 - Taboão, Estado do Tocantins, 21 de Junho de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	03
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....	15

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 09/2022-DE 21 DE JUNHO DE 2022-"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABOÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, DESTINADO AO EVENTO DA 43ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XII EXPO TABOÃO."

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, faz saber que o povo de Taboão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Taboão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar parceria e autorizar a concessão no valor de R\$ 99.300,00(noventa e nove mil e trezentos reais), ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede em Palmas TO, e sucursal em Colinas do Tocantins, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas com a realização do 43º Romaria do Senhor do Bonfim e XII Expotaboão.

Parágrafo único. O repasse dos valores que se refere o caput deste artigo, será de acordo com cronograma financeiro do evento, e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º O representante legal do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos, após 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, junto a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída

dos recursos recebidos;

II - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 21 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

43ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM XII Expo Taboão

O EVENTO

43ª Romaria do Senhor do Bonfim e XII Expo Taboão

PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral e região.

JUSTIFICATIVA

Realização da 43ª Romaria do Senhor do Bonfim e XII Expo Taboão.

RESULTADOS ESPERADOS

Aquecer a Economia Local; Estimular o empreendedorismo; Valorização da religiosidade local.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS

FAET, Grupo Taboão, Câmara Municipal de Taboão, Governo do Estado do Tocantins, Fazendeiros de Taboão.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Taboão, 06 a 15 de agosto de 2022

COMUNICAÇÃO E MARKETING

- Faixas
- Camisetas

ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Unid	Tamanho	VALOR
Fechamento	1.100 metros	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO – FECHAMENTO DE PLACAS: Locação com montagem e desmontagem de placas de fechamento com dimensões de 2,30 a 2,40 metros de comprimento x 2,20 metros de altura em chapa fechada e sem ponteiros (perímetro de 500 metros lineares).	R\$25.000,00
		SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA (10x10) ABERTA: Locação de Tenda: medido 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento antichama.	



Tendas	20	antimofa e antifungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminária e 04 tomadas monofásica em cada tenda	R\$58.000,00
Tendas	06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA (6x6) ABERTA: Locação de Tendas medindo 8x8m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento antichama, antimofa e antifungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminária e 04 tomadas monofásica em cada tenda.	R\$18.600,00
Estande	05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND CLIMATIZADO 04x04: Locação, montagem e desmontagem de estande de tamanho 04x04m	R\$10.000,00
Estande	01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND CLIMATIZADO 36mt ² : Locação, montagem e desmontagem de estande de tamanho 06x06m, com com três divisórias, sendo 02 de 03x3 e 01 6x3 com piso elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis TS dupla face branco com 4 mm de espessura.	R\$26.600,00
Camisetas	200	P, M, G, GG, EXG, EXGG e Baby Look.	R\$4.400,00
Faixas	20	2mt x 60cm	R\$5.000,00
Rádio Parque	01	Rádio Parque	R\$7.000,00
Programa Cidade Empreendedora	01	Ações de consultorias e capacitações – Pacote Básico.	R\$44.000,00
TOTAL			R\$198.600,00

Entidade	Valor financeiro investido	%
SEBRAE -TO	R\$99.300,00	50%
Prefeitura de Tabocão	R\$99.300,00	50%
Total	R\$198.600,00	100%

Wagner Teixeira de Faria
Prefeito Municipal de Tabocão

LEI Nº 010/2022- DE 21 DE JUNHO DE 2022.-“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado de Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Tabocão TO, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Tabocão:

I - receber e analisar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber e analisar sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IV - manter o cidadão informado sobre o andamento das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, quando solicitado, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria-Geral por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

VIII - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;

IX - promover a divulgação de suas atividades;

X - estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XI - promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

XII - promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

XIII - fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou

mediante representação, apresentar à Ouvidoria do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

§ 3º. A Ouvidoria deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 4º. Observado o prazo previsto no § 3º, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 5º. A Ouvidoria deve garantir acesso restrito a identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 6º. As recomendações de que trata o inciso XIII deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.

§ 7º. A Ouvidoria poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

§ 8º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. A Ouvidoria do Município será dirigida pelo Ouvidor, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 5º. O Ouvidor somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado, em decorrência de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres do cargo, devidamente comprovada mediante instauração de procedimento administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º. O exercício do cargo de Ouvidor exige formação superior completa.

Art. 7º. O Ouvidor não poderá exercer qualquer tipo de atividade político-partidária.

Art. 8º. O Ouvidor do Município, que atuará de forma a permitir transparência, imparcialidade, informalidade e celeridade em seus procedimentos, tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços da Ouvidoria do Município;

II - representar a Ouvidoria perante os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e dos demais Poderes e perante a sociedade;

III - orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização e eficiência e zelando pelo controle de sua qualidade;

IV - definir com os dirigentes dos órgãos e entidades da

administração direta e indireta procedimentos para que as demandas apresentadas sejam rápida e adequadamente examinadas, encaminhadas e respondidas;

V - interagir com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, especialmente para acompanhar as providências adotadas por esses órgãos e entidades em razão de reclamações, sugestões, solicitações ou denúncia apresentadas;

VI - apresentar a Secretaria Municipal da Administração, para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito Municipal, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

VII - sugerir soluções de problemas identificados à autoridade superior do órgão ou entidade;

VIII - propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento aos usuários dos serviços públicos;

IX - atuar na prevenção e solução de conflitos;

X - manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos.

Art. 9º. Para o pleno exercício de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor:

I - autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes;

II - ter livre acesso a todos os órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município;

III - requisitar informações ou cópia de documentos aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, fixando prazo razoável para o seu atendimento;

IV - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta relacionados à sua área de atuação, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 10. O Ouvidor, quando for o caso, deve guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento no exercício das funções.

Art. 11. A Ouvidoria do Município contará com o apoio administrativo e suporte técnico-operacional da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2022 DE 20 DE JUNHO DE

**2022 -“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Arlam Barros da Silva, Matrícula Funcional nº 162, para transportar alunos que participarão do JETS 2022 no dia 21ª 25 de junho de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4½ (quatro e meia) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2022.

Esdra da Silva de Sousa
Gestora do Fundo Mul. de Educação

**PORTARIA Nº 26/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. ADRIANA ROCHA BARCELOS DIAS: Professora, matrícula 521, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 27/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. ALESSANDRA P. LEAL DE SOUSA: Professora, matrícula 015, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 28/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. ELIANA ETERNA DA SILVA CAVALINI: Professora, matrícula 145, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 29/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. EDNAIR PEREIRA DE MELO: Secretária Escolar, matrícula 180, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 30/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. EVANY ROCHA NUNES BARROS: Professora, matrícula 85, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 31/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal o Sr. DEUSIMAR DA SILVA: Professor, matrícula 84, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 32/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. IVANILCE VERAS DE ARAÚJO: Professora, matrícula 488, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 33/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. KATIA GARDENE DA SILVA SILVEIRA: Professora, matrícula 449, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 34/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. KATIANE MARTINS DA SILVA: Professora, matrícula 613, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 35/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA: Professora, matrícula 328, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 36/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal o Sra. KELIDA AGUIAR

CHEFER: Professora, matrícula 398, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 37/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.
-“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

Resolva:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. LUZIA APARECIDA P. FERREIRA: Diretora Escolar, matrícula 400, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 38/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

Resolva:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. LUZINEIDE GONÇALVES SOBRINHO: Professora, matrícula 100, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 39/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

Resolva:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARA LUIZA SILVA: Professora, matrícula 116, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 40/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura

Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA O. RIBEIRO: Professora, matrícula 170, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 41/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARCIA MARIA GONÇALVES DA SILVA: Professora, matrícula 324, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 42/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DAS DORES R. DE S. PASSOS: Professora, matrícula 332, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 43/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal o Sra. MARIA JOSÉ S. CASTRO SOARES: Professora, matrícula 401, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 44/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022-
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder o servidor municipal Sr. SEBASTIÃO DIAS DE SOUSA: Professor, matrícula 49, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 45/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. ZÉLIA MARTIS M. LEÃO OLIVEIRA: Professor, matrícula 447, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 46/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. VANIA SUPRIANO DO COUTO SILVA: Professor, matrícula 78, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 47/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura



Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. CLEIDIANE ALVES DA CONCEIÇÃO: merendeira, matrícula 404, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 48/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. DINALMI DA SILVA: auxiliar de serviço gerais, matrícula 156, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 49/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. EVA ALVES DA SILVA: auxiliar de biblioteca, matrícula 371, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 50/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. IREUDA DE OLIOVEIRA M. MARINHO: auxiliar de serviço gerais, matrícula 149, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 51/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. LUCIANA FERNANDES DA S. MARTINS: merendeira, matrícula 34, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 52/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura

Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. LUZIA DE HOLANDA BARROS: auxiliar de serviço gerais, matrícula 128, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 53/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA: auxiliar de serviço gerais, matrícula 134, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação**PORTARIA Nº 54/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-****“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DE LOUDES BISPO DA ROCHA: auxiliar de serviço gerais, matrícula 135, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação**PORTARIA Nº 55/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-****“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA LUIZA

CONCEIÇÃO SILVA: auxiliar de serviço gerais, matrícula 136, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação**PORTARIA Nº 56/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-****“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA RAIMUNDA DIAS OLIVEIRA: auxiliar administrativo, matrícula 120, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação**PORTARIA Nº 57/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sr. MARTO CARLOS PINTO: pedreiro, matrícula 90, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

**PORTARIA Nº 58/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sr. MARLENE ALMEIDA PASSOS: zeladora, matrícula 111, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 59/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sra. RAIMUNDA SOUSA DE ALMEIDA: zeladora, matrícula 109, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 60/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sra. RIVANE DA SILVA SOUSA SANTOS: assistente administrativo, matrícula 14, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 61/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sra. NEBIA FERNANDES DE OLIVEIRA: auxiliar de serviço gerais, matrícula 435, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 62/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder ao servidor municipal Sra. MARIA DE FATIMA ALVES SILVA: porteira, matrícula 79, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

PORTARIA Nº 63/2022 - DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art.83, inciso 1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão:

R e s o l v e:

Art. 1º) - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DE FATIMA ALVES SILVA: Porteiro, matrícula 79, 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, conforme previsto n § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretora Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação Pregão Eletrônico

Dados • Nº do Edital: 14/2022

- Nº do Processo: 133/2022
- Tipo: PE
- Abertura: 05/07/2022 09:01

Registro de preço para futura e eventual contratação de prestadores de serviços (oficineiros) pessoa jurídica para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS-Centro de Referência em Assistência Social com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Tabocão-TO, participante desse processo licitatório fundo municipal de Assistência Social CNPJ:14.700.647/0001-30.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.
Tabocão - TO, 21 de junho de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação: Pregão Eletrônico 11/2022

Dados: • Nº do Edital: 11/2022

- Nº do Processo: 217/2022
- Tipo: PE
- Abertura: 04/07/2022 09:01

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PAR FUTURA E AQUISIÇÃO COMPRA DE MATERIAL DE TECIDOS PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES E AÇÕES , PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTOS AS ESCOLAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) AS FAMILIA DO (PAIF) E AUXILIO BRASIL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO NO MUNICIPIO DE TABOCÃO

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.
Tabocão - TO, 21 de junho de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação Pregão Eletrônico

Dados • Nº do Edital: 15/2022

- Nº do Processo: 251/2022
- Tipo: PE
- Abertura: 05/07/2022 09:50

Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia CNPJ17535627000140

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do
sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 21 de junho de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município
de Tabocão/TO:

1. Pregão PRESENCIAL 09/2022 - Registro de preços para
aquisição de GLP envasado em botijões e vasilhame vazio, visando
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Ciências e Tecnologia e Escolas da Rede Municipal
de Ensino CNPJ17535627000140. Abertura: 05/07/2022 09h35.

Os editais das licitações presenciais serão disponibilizados no prédio
da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia,
s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das
8h:00min as 17h:30min ou solicitado por email
licitacaotabocao@gmail.com, ou no sítio eletrônico oficial do
município, <http://fortalezadotabocao.to.gov.br/>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 21 de junho de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração